

30º CONGRESSO ESTADUAL DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO RN

- PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO -

Capítulo I – DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 1º - O SINDIPETRO-RN convoca o 30º Congresso Estadual dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte – CEPETRO-RN, a ser realizado em Natal, nos dias 15 e 16 de maio de 2015, em local adequado a ser definido e previamente informado a toda a categoria através dos instrumentos de comunicação do SINDIPETRO-RN.

Capítulo II – DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - O 30º CEPETRO-RN tem como objetivos:

- a) Posicionar-se politicamente sobre os temas abordados perante a categoria e a sociedade;
- b) Discutir e elaborar a Pauta de Reivindicações com as propostas de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Aditivos, quando for o caso, para o período de 2015/2016 e 2015/2017, quando for o caso, nos setores estatal, privado, aposentados e pensionistas, a serem encaminhadas para a V PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS – V PLENAFUP, prevista para acontecer no período de 1 a 5 de julho de 2015;
- c) Autorizar o SINDIPETRO-RN e a Federação Única dos Petroleiros – FUP – a adotar e desenvolver, mediante deliberação da categoria em Assembleia Geral, todas as medidas administrativas, políticas e jurídicas, tais como, convocar assembleias, atos públicos, mobilizações, atrasos, decretar estado de assembleia permanente, decretar estado de greve, decretar greves por tempo determinado ou indeterminado e, inclusive, instaurar processo de dissídio coletivo, visando dar consequência à conquista de Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Aditivos, quando for o caso, para o período de 2015/2016 e 2015/2017, consecutivamente ou não, nos setores estatal e privado, quando for o caso;
- d) Autorizar o SINDIPETRO-RN e a Federação Única dos Petroleiros – FUP – a representar a categoria no processo de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Aditivos, quando for o caso, para o período de 2015/2016 e 2015/2017, consecutivamente ou não, nos setores estatal e privado, quando for o caso;
- e) Autorizar o SINDIPETRO-RN e a Federação Única dos Petroleiros – FUP – a assinar o Acordo Coletivo de Trabalho e Aditivos pertinentes, após o processo de negociação e deliberação em Assembleia Geral Extraordinária pela categoria, para validade durante o período de 2015/2016 e 2015/2017, consecutivamente ou não, nos setores estatal e privado quando for o caso;
- f) Eleger os delegados e delegadas à V PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS – V PLENAFUP, prevista para acontecer no período de 1 a 5 de julho de 2015;
- g) Deliberar sobre outros assuntos gerais do interesse da categoria.

Capítulo III – DO TEMÁRIO

Artigo 3º - O 30º CEPETRO-RN abordará os seguintes temas:

- a) a) O tema central do XXX CEPETRO-RN será: “EM DEFESA DO BRASIL, DA DEMOCRACIA, DOS TRABALHADORES E DO PETRÓLEO BRASILEIRO”.
- b) Conjuntura política nacional e internacional; Sindicalismo; Situação do setor petróleo e a gestão da Petrobras; Balanço das Campanhas Reivindicatórias 2014/2015 e lutas específicas nos setores estatal e privado; Balanço das lutas desenvolvidas no período de 2014/2015.
- c) Os trabalhadores e o resultado das eleições 2014.

Capítulo IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A organização do evento é responsabilidade da Diretoria Colegiada do SINDIPETRO-RN.

Artigo 5º - A Mesa Diretora do Congresso será composta por cinco pessoas eleitas entre os (as) delegados (as), sendo um presidente, dois secretários e dois relatores.

Artigo 6º - O credenciamento dos delegados se encerra às 11h00 do dia 16 de maio.

Artigo 7º - Será considerado (a) Delegado (a) ao 30º CEPETRO-RN, o (a) petroleiro (a) sindicalizado (a), credenciado em tempo hábil.

Parágrafo Único – É considerado (a) Observador (a), o (a) petroleiro (a) sindicalizado (a) que não tenha feito seu credenciamento em tempo hábil.

Capítulo V – DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Artigo 8º - Somente o (a) Delegado (a) devidamente credenciado (a) terá direito a voz e voto.

Artigo 9º - As votações na Plenária serão feitas mediante levantamento do crachá.

Parágrafo Único – Cada Delegado (a) terá direito a um voto, não sendo permitido voto por procuração.

Artigo 10 - Todo Delegado (a) que desejar intervir nas discussões deverá se inscrever previamente junto à Mesa Diretora, e o fará seguindo a ordem de inscrição.

Parágrafo Primeiro – A inscrição para uso da palavra será feita com a entrega do crachá do Delegado (a) à Mesa Diretora dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – As inscrições para intervenções serão encerradas ao final da fala do terceiro orador.

Parágrafo Terceiro – O tempo máximo de cada intervenção é de três minutos, incluindo-se os eventuais apartes.

Artigo 11 - Na sessão plenária, durante as discussões do temário do Congresso, a Mesa anotarás as propostas conflitantes e, ao final, abrirá uma intervenção a favor e uma contra, para cada proposta, submetendo-as, em seguida, à votação.

Artigo 12 - Será considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples de votos.

Artigo 13 - Qualquer Delegado (a) poderá solicitar “Questão de Ordem”, “Questão de Esclarecimento” ou “Questão de Encaminhamento”, com tempo limitado em UM minuto.

Parágrafo Único – Quem se abster de votação poderá solicitar “Declaração de Voto”, limitada a três intervenções por ordem de inscrição e no tempo de UM minuto cada.

Artigo 14 - A eleição de Delegados e Delegadas à PLENAFUP será feita por meio de inscrição de chapas.

Parágrafo Único – A chapa inscrita deve conter, entre titulares e suplentes, o quantitativo a que o SINDIPE-TRO-RN tem direito na PLENAFUP 2015.

Capítulo VI – DAS MOÇÕES

Artigo 15 - As moções devem versar sobre o temário do Congresso, sendo encaminhadas por escrito à Mesa Diretora dos trabalhos.

Capítulo VII – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16º - A programação do 30º CEPETRO-RN será a seguinte:

a) Sexta-feira, 15 de maio de 2015

- 19h00 - Abertura solene com convidados
- 20h00 – Palestra: A Corrupção e a Reforma Política
- 21h00 – Posse da Diretoria Colegiada: Gestão 2015-2018
- 22h00 – Encerramento com confraternização.

b) Sábado, 16 de maio de 2014

- 08h00 - Leitura, discussão e deliberação sobre o Regimento Interno;
- 10h00 - Apresentação de propostas de resolução política ao XXX CEPETRO-RN;
- 11h00 - Debates
- 12h00 - Almoço
- 13h00 - Formação de grupos de trabalho: Setor Estatal, Setor Privado, Aposentados/Pensionistas;
- 14h00 – Apresentação, debate e deliberação sobre os relatórios dos grupos de trabalho;
- 15h00 – Apresentação e deliberações sobre moções;
- 15h30 – Inscrição de Chapas à V PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS – V PLENAFUP;
- 16h00 – Apresentação e eleição dos delegados e delegadas à V PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS – V PLENAFUP;
- 17h00 - Encerramento

Capítulo VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17º - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Mesa Diretora do Congresso.

Natal/RN, 15 de abril de 2015

